



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 002 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)”  
– SEMED/PMP/TO, 09 DE MAIO DE 2011.**

**Abertura**

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “III Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

**1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS**

1.1. O “III Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital”.

1.2. São objetivos desta etapa do III Festival de Artes das Escolas de Palmas:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- c) Desenvolver o gosto pela cultura e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;
- d) Valorizar a cultura , como forma de crescimento social e estético.

**2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

2.1. O III Festival de Artes das Escolas de Palmas na modalidade **Artes Visuais** acontecerá nos dias 15 e 16 de junho de **2011** na ETI – Eurídice Ferreira de Mello, Av. 05 c/ Rua 22, Setor Aureny III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes categorias:

- a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos;
- b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos;
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos;
- d) Categoria Adulto – para educandos a partir dos 16 anos.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de 02 (dois) educandos por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única obra inédita.

3.2 Serão considerados inscritos aqueles que efetivarem sua inscrição pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br>

3.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br> no periodo de 25 de maio a 08 de junho, e o termo de autorização devidamente assinado pelos pais/ou responsável deverá ser entregue pelas escolas /CMEIs na SEMED/Diretoria de Ensino Fundamental localizada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01,

Lote 05 (em frente ao prédio da FERPAM), no período **de 12 a 28 de abril das 12 às 18 horas.**

3.4. Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificados conforme especificação do item 3.6 deste edital, impreterivelmente até o **dia 08 de junho de 2011**, na ETI – Eurídice Ferreira de Mello Av. 05 c/ Rua 22, Setor Aureny III.

3.5. Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações do item 3.6 e terão como tema **“Coleta Seletiva na Construção da Escola Sustentável.”**

3.6. Os trabalhos deverão atender as seguintes especificações:

#### 3.6.1 Modalidade: **DESENHO**

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) **desenho feito a mão livre** pelo aluno, em folha de **papel A3** (297 x 420 mm), sem margem e sem moldura, **colorido ou preto e branco**, com utilização de giz de cera, lápis de cor, lápis de grafite, caneta hidrocolor, caneta esferográfica e carvão vegetal e nanquim.

b) O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:



e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

f) Os trabalhos deverão estar aptos para exposição e preparados pelos professores conforme especificações de montagem em anexo.

#### 3.6.2 Modalidade: **PINTURA**

a) As obras deverão ter as dimensões mínimas de 30 x 40cm e máximas 70 x 70cm, tendo o autor a liberdade de utilizar as mais variadas técnicas de pintura e técnicas mistas como *papier collé*. Se executada em papel deverá ser preparada pelo professor para a exposição conforme especificação em anexo.

b) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo

<b>MONALISA</b>
Leonardo Da Vinci
Óleo sobre madeira de álamo
77 x 53 cm
Escola Renascentista
Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM – 20 anos
Orientador: Professor Domenico de Masi

f) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

### 3.6.3. Modalidade: **ESCULTURA**

a) As obras nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) escultura com tamanho mínimo de 15cm de altura e máximo de 150cm e não ultrapassando a largura de 100cm produzida nos mais variados materiais; (Entenda-se por escultura um objeto tridimensional)

b) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,

d) Os trabalhos deverão ser produzidos individualmente, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo

<b>GRAÇA</b>
Victor Brecheret
Bronze
150 x 60 cm
Escola Modernista
Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM – 17anos
Orientador: Professor Arturo Dazzi

g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
- Pertinência ao tema proposto;
- Acabamento (limpeza e harmonia);

### 3.6.4. Modalidade: **FOTOGRAFIA**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;
- b) Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho mínimo 20 X 25cm e máximo 50 x 70 cm sem margem;
- c) Para os alunos que saibam trabalhar com software de edição de imagem poderão apresentar fotografias manipuladas denominadas arte digital. Essas fotografias deverão ser identificadas devidamente como arte digital no ato da inscrição.
- d) Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.
- e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

<p><b>SEM TÍTULO</b></p> <p>Maicon A. Souza</p> <p>Fotografia – arte digital</p> <p>70 x 50 cm</p> <p>Máquina Kodak C142</p> <p>Escola Mariana</p> <p>Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM - 20 anos</p> <p>Orientador: Professor Antônio</p>
--

- g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
  - Criatividade;
  - Qualidade da fotografia;
  - Enquadramento;
  - Pertinência ao tema proposto;
- h) As fotografias deverão estar aptas para a exposição conforme especificações em anexo seguindo o mesmo padrão da modalidade de desenho.

### 3.6.5. Modalidade: **POCKET MOVIE**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) **vídeo de bolso** produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;
- b) Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.
- c) Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.
- d) A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;
- e) Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:
  - Nome da UE
  - Nome dos alunos (diretor, roteirista e atores)
  - Categoria
  - Série e Turma dos alunos
  - Professor orientador
- f) O trabalho poderá ser individual ou em dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;
- g) Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;
- h) Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;
- i) Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;
- j) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade;
- Roteiro;
- Pertinência ao tema proposto;
- Clareza, objetividade e coerência.

#### **4- DA EXPOSIÇÃO**

4.1. A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.3. A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.6. Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e com as especificações desse edital.

#### **4.1 AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

1- O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (i) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las; (ii) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares; (iii) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (iv) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vi) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vi) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vii) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

2- O ARTISTA/AUTOR autoriza a SEMED, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

#### **5- DA PREMIAÇÃO**

5.1. A realização do evento será nos dias **15 e 16 de junho de 2011**, na ETI – Eurídice Ferreira de Mello, sendo a cerimônia de premiação no dia 16 de junho de 2011.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

**1º Lugar:** Medalha de Ouro e certificado de participação;

**2º Lugar:** Medalha de Prata e certificado de participação;

**3º Lugar:** Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Dois representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um representante da Assessoria de Comunicação;
- c) Um da Diretoria da Educação Infantil;
- d) Um da Assessoria de Legislação e Normas.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do Festival na modalidade Artes Visuais será formada por 03(três) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

- a) **Modalidades – Desenho e Pintura:** (03) três artistas especialistas em Artes plásticas.
- b) **Modalidade – Pocket Movie:** um cineasta atuante no Tocantins, um professor do Projeto Telinha de Cinema e um professor de cinema;
- c) **Modalidade – Escultura:** (03) artesãos atuantes no Tocantins - Associação de Artesãos.
- d) **Modalidade – Fotografia:** (03) fotógrafos profissionais atuantes no Tocantins.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) Registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
- c) O resultado final obter-se-á pela somatória dos pontos estipulados nas 3 (três) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;
- d) Decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.
- e) A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no III Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de

todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus.

7.6. O material entregue será devolvido às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival;

7.7. Cada Unidade Educacional deverá organizar uma exposição, convidando os pais e a comunidade local para prestigiarem os trabalhos realizados pelos alunos;

7.8. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, de maio de 2011.

*Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior*  
**Secretário Municipal da Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 002 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” –  
SEMED/PMP/TO, 09 DE MAIO DE 2011**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- ARTES VISUAIS**

<b>Modalidade</b>	<input type="checkbox"/> Desenho	<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Escultura	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pocket movie
<b>Categorias:</b>	<input type="checkbox"/> Baby	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto	

Nome da Escola:

Nome do(a) aluno(a):

Idade:

Série:

Professor(a) orientador(a):

Telefone e e-mail do professor(a):

Título da obra:

Técnica utilizada:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ como professor(a) orientador(a) acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, \_\_\_\_ de maio de 2011.

---

Assinatura do representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

## **ANEXO II**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável \_\_\_\_\_, legal, pelo(a) \_\_\_\_\_, menor \_\_\_\_\_, aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Artes Visuais**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, \_\_\_\_ de abril de 2011.

Assinatura do pai/responsável

## **ANEXO II**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ responsável legal, pelo(a) menor \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Artes Visuais**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, \_\_\_\_ de abril de 2011.

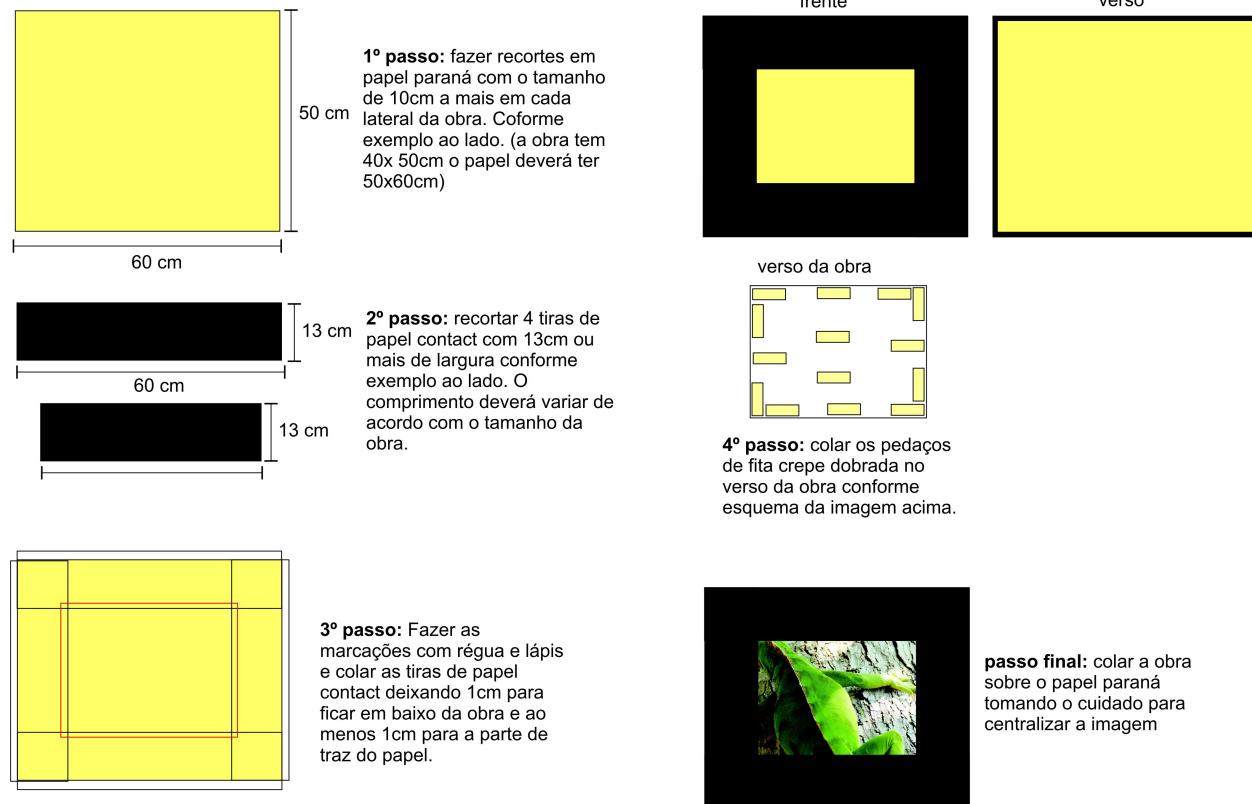
Assinatura do pai/responsável

## ANEXO – III

### ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO (DESENHO, FOTOGRAFIA E PINTURA SOBRE PAPEL)

#### MATERIAL NECESSÁRIO:

- Papel contact preto.
- Papel paraná.
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra.
- Tesoura;
- Régua
- Fita adesiva tipo crepe,



Obs: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações;

- Tamanho 5 x 12 cm,
- Título da obra em negrito e em caixa alta escrito com fonte Arial tamanho 14;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.
- O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente e modelo abaixo:

<b>TÍTULO DA OBRA</b> Nome do autor Técnica utilizada Tamanho da obra Máquina utilizada no caso de fotografia Nome da Escola Categoria do autor e idade. Orientador: nome do professor
---